



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.2207.034/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0708042021/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 22 dias do mês de julho de 2021, o município de Esperantinópolis(MA), por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede no **Rua Jefferson Moreira, 403-Centro CEP: 65.750-000**, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ: 06.376.669/0001-69, neste ato representado pela Sra. Kellvane Ferreira de Sousa, nomeado pela Portaria nº 005, de 01/01/2021, publicada em 01/01/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 002/2017; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para seleção de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual prestação de serviços de recarga de cartuchos e toners em geral para atender as necessidades deste município, especificado(s) no(s) item(ns) 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11 e 12 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 034/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: : L. A. QUEIROZ EIRELI, CNPJ: Nº 34.791.063/0001-25 Endereço: R CARAJAS, 394, Bairro: Novo Horizonte, nº 106, CEP: 68.502-540, Marabá-PA. Contatos: (94) 9205-1661 Representante: LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ, CPF: 913.646.202-00, RG: 335782097					
ITEM DO TR	Especificação	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL

Kellvane



1	RECARGA CARTUCHO JATO DE TINTA 122 PRETO	Und	420	14,00	5.880,00
2	RECARGA CARTUCHO JATO DE TINTA 122 COLOR	Und	420	35,98	15.111,60
3	RECARGA CARTUCHO JATO DE TINTA 60 PRETO	Und	420	15,00	6.300,00
4	RECARGA CARTUCHO JATO DE TINTA 60 COLOR	Und	420	15,00	6.300,00
5	RECARGA TONER HP Q2612A	Und	400	65,00	26.000,00
6	RECARGA TONER HP CE285A	Und	400	69,00	27.600,00
7	RECARGA TONER HP CE278A	Und	385	128,00	49.280,00
8	RECARGA TONER HP CF226A	Und	220	99,00	21.780,00
9	RECARGA TONER BROTHER TN-2370. COTA PRINCIPAL	Und	270	99,00	26.730,00
10	RECARGA TONER BROTHER TN-2370. COTA RESERVADA	Und	90	99,00	8.910,00
11	RECARGA TONER BROTHER TN-3392	Und	250	100,00	25.000,00
12	RECARGA TONER BROTHER TN-750	Und	300	100,00	30.000,00
TOTAL R\$					248.891,60

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PARTICIPANTES

3.1. Do órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	RECARGA CARTUCHO JATO DE TINTA 122 PRETO	Und	100	14,00	1.400,00
2	RECARGA CARTUCHO JATO DE TINTA 122 COLOR	Und	130	35,98	4.677,40
3	RECARGA CARTUCHO JATO DE TINTA 60 PRETO	Und	100	15,00	1.500,00
4	RECARGA CARTUCHO JATO DE TINTA 60 COLOR	Und	130	15,00	1.950,00
5	RECARGA TONER HP Q2612A	Und	120	65,00	7.800,00
6	RECARGA TONER HP CE285A	Und	120	69,00	8.280,00
7	RECARGA TONER HP CE278A	Und	150	128,00	19.200,00
8	RECARGA TONER HP CF226A	Und	80	99,00	7.920,00
9	RECARGA TONER BROTHER TN-2370. COTA PRINCIPAL	Und	90	99,00	8.910,00
10	RECARGA TONER BROTHER TN-2370. COTA RESERVADA		30	99,00	2.970,00
11	RECARGA TONER BROTHER TN-3392	Und	80	100,00	8.000,00
12	RECARGA TONER BROTHER TN-750	Und	90	100,00	9.000,00

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUNT	V.UNIT	V.TOTAL
1	RECARGA CARTUCHO JATO DE TINTA 122 PRETO	Und	150	14,00	

Luana



					2.100,00
2	RECARGA CARTUCHO JATO DE TINTA 122 COLOR	Und	110	35,98	3.957,80
3	RECARGA CARTUCHO JATO DE TINTA 60 PRETO	Und	140	15,00	2.100,00
4	RECARGA CARTUCHO JATO DE TINTA 60 COLOR	Und	110	15,00	1.650,00
5	RECARGA TONER HP Q2612A	Und	110	65,00	7.150,00
6	RECARGA TONER HP CE285A	Und	110	69,00	7.590,00
7	RECARGA TONER HP CE278A	Und	100	128,00	12.800,00
8	RECARGA TONER HP CF226A	Und	50	99,00	4.950,00
9	RECARGA TONER BROTHER TN-2370. COTA PRINCIPAL	Und	75	99,00	7.425,00
10	RECARGA TONER BROTHER TN-2370. COTA RESERVADA		25	99,00	2.475,00
11	RECARGA TONER BROTHER TN-3392	Und	65	100,00	6.500,00
12	RECARGA TONER BROTHER TN-750	Und	80	100,00	8.000,00

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	RECARGA CARTUCHO JATO DE TINTA 122 PRETO	Und	100	14,00	1.400,00
2	RECARGA CARTUCHO JATO DE TINTA 122 COLOR	Und	120	35,98	4.317,60
3	RECARGA CARTUCHO JATO DE TINTA 60 PRETO	Und	110	15,00	1.650,00
4	RECARGA CARTUCHO JATO DE TINTA 60 COLOR	Und	120	15,00	1.800,00
5	RECARGA TONER HP Q2612A	Und	100	65,00	6.500,00
6	RECARGA TONER HP CE285A	Und	100	69,00	6.900,00
7	RECARGA TONER HP CE278A	Und	90	128,00	11.520,00
8	RECARGA TONER HP CF226A	Und	50	99,00	4.950,00
9	RECARGA TONER BROTHER TN-2370. COTA PRINCIPAL	Und	75	99,00	7.425,00
10	RECARGA TONER BROTHER TN-2370. COTA RESERVADA		25	99,00	2.475,00
11	RECARGA TONER BROTHER TN-3392	Und	55	100,00	5.500,00
12	RECARGA TONER BROTHER TN-750	Und	70	100,00	7.000,00

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Handwritten signature



ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	RECARGA CARTUCHO JATO DE TINTA 122 PRETO	Und	70	14,00	980,00
2	RECARGA CARTUCHO JATO DE TINTA 122 COLOR	Und	60	35,98	2.158,80
3	RECARGA CARTUCHO JATO DE TINTA 60 PRETO	Und	70	15,00	1.050,00
4	RECARGA CARTUCHO JATO DE TINTA 60 COLOR	Und	60	15,00	900,00
5	RECARGA TONER HP Q2612A	Und	70	65,00	4.550,00
6	RECARGA TONER HP CE285A	Und	70	69,00	4.830,00
7	RECARGA TONER HP CE278A	Und	45	128,00	5.760,00
8	RECARGA TONER HP CF226A	Und	40	99,00	3.960,00
9	RECARGA TONER BROTHER TN-2370. COTA PRINCIPAL	Und	30	99,00	2.970,00
10	RECARGA TONER BROTHER TN-2370. COTA RESERVADA		10	99,00	990,00
11	RECARGA TONER BROTHER TN-3392	Und	50	100,00	5.000,00
12	RECARGA TONER BROTHER TN-750	Und	60	100,00	6.000,00

3.3. São participantes os seguintes órgãos, que manifestaram sua concordância com o objeto a ser licitado, mediante o procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP) anexado a este Edital, ou de forma direta a previa, e que formalizaram estes atos, conforme os documentos aprovados pela autoridade competente, também anexados ao processo administrativo, nas quantidades e condições especificadas no termo de referência:

3.4. São de competência do órgão participante:

- a) Tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

3.5. Aplicar garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. Os recursos para aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos, possuem dotação orçamentaria própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

0202 – Secretaria Municipal de Administração
04 122 0002 2.009 – Manut. e Func. da Sec. de Administração

Rua Jefferson Moreira, 403 – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69
Esperantinópolis – MA

Handwritten signature



3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros P. Juridica

0205 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12 122 0002 2.042 – Manut. e Func. da Sec. de Educação, Esporte e Lazer 3.3.90.39.00 -
Outros Serviços de Terceiros P. Juridica

0205 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12 361 0052 2.044 – Quota do Salário Educação – QSE
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros P. Juridica

0207 – Fundo de Man. Desenv. Educação Básica - FUNDEB
12 361 0052 2.075 – Manut. da Educação Básica Fundamental – FUNDEB 40%
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros P. Juridica

0209 – Fundo Municipal de Saude
10 122 0002 2.083 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros P. Juridica

0211 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 122 0002 2.112 – Manut. Func. do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros P. Juridica

5. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

5.4. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

5.4.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante

5.5. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

Kaiane



5.6. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

5.7. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

7. CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata..

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **(suprir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata).**

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Valeriane



7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1. Por razão de interesse público; ou

7.9.2. A pedido do fornecedor.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

8.1. Aceitam cotar os bens objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº 034/2021, do município de Esperantinópolis, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA	CNPJ Nº 17.293.339/ 0001-26	ENDEREÇO: SITUADA NA AV RIO BRANCO, 394, Bairro: Centro, PEDREIRAS- MA, CEP: 65.725-000.	REPRESENTANTE: GUSTAVO LOPES DA SILVA, RGº 207387320027 SESP MA CPF: 671.404.913-72.	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (99) 8146-3680; E- MAIL: RECICLE0989@GM AIL.COM.
--	-----------------------------------	---	--	---

ITEM DO TR	Especificação	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	RECARGA CARTUCHO JATO DE TINTA 122 PRETO	Und	420	14,00	5.880,00
2	RECARGA CARTUCHO JATO DE TINTA 122 COLOR	Und	420	35,98	15.111,60
3	RECARGA CARTUCHO JATO DE TINTA 60 PRETO	Und	420	15,00	6.300,00
4	RECARGA CARTUCHO JATO DE TINTA 60 COLOR	Und	420	15,00	6.300,00
5	RECARGA TONER HP Q2612A	Und	400	65,00	26.000,00
6	RECARGA TONER HP CE285A	Und	400	69,00	27.600,00
7	RECARGA TONER HP CE278A	Und	385	128,00	49.280,00
8	RECARGA TONER HP CF226A	Und	220	99,00	21.780,00
9	RECARGA TONER BROTHER TN-2370. COTA PRINCIPAL	Und	270	99,00	26.730,00

Verificar



10	RECARGA TONER BROTHER TN-2370. COTA RESERVADA	Und	90	99,00	8.910,00
11	RECARGA TONER BROTHER TN-3392	Und	250	100,00	25.000,00
12	RECARGA TONER BROTHER TN-750	Und	300	100,00	30.000,00
TOTAL R\$					248.891,60

9. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

9.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto 10.024, DE 2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

9.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Esperantinópolis/MA, com exclusão de qualquer outro.

9.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS (MA), 22 DE JULHO DE 2021.

KELLVANE FERREIRA SOUSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 005/2021
REPRESENTANTE DO ÓRGÃO

L A QUEIROZ
EIRELI:347910
63000125

Assinado de forma
digital por L A QUEIROZ
EIRELI:34791063000125
Dados: 2021.07.22
11:26:16 -03'00'

L. A. QUEIROZ EIRELI,
CNPJ: Nº 34.791.063/0001-25
LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ
CPF: 913.646.202-00
PELA CONTRATADA